



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.737/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO
MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR
ELIVALDO RODRIGUES COELHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **ELIVALDO RODRIGUES COELHO**, brasileiro, matrícula n.1118, do Cargo de Motorista de Veículos Leve, carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, em 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 30 de outubro de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 05 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/11/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.